



**ALMADA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Gabinete da Vice-Presidência**

**INFORMAÇÃO DE SERVIÇO N.º 11 / GVP / 2020**

**14-10-2020**

**DE: Adjunto do Vice Presidente, Duarte Sobral**

**PARA: Vice-Presidente, João Couvaneiro**

**PROCESSO N.º:** [Clique aqui para introduzir n.º do processo](#)

**ASSUNTO: Prorrogação da transferência de Competências na Educação – março 2022**

**PARECER(ES):**

**DESPACHO:**



## **A – ENQUADRAMENTO**

---

O Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei N.º 21/2019 de 30 de janeiro e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, veio prorrogar o prazo de aceitação da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais nos domínios da educação e saúde, até dia 31 de março de 2022.

Procede o referido diploma no seu Art.º 2º à alteração do Art.º 76º do Decreto-Lei N.º 21/2019 de 30 janeiro, sendo que no seu Art.º 3º se procede à alteração do Art.º 28º do Decreto-Lei 23/2019 de 30 de janeiro. Dispõem normas supra aludidas, na sua nova redação introduzida pelo Dec.º Lei nº 5672020 de 12 de agosto, que a comunicação à DGAL da não aceitação das competências em 2021, deverá ser remetida, após aprovação pelos Órgãos deliberativos, até dia 31 de dezembro de 2020.

## **B – ANÁLISE**

---

Considerando a necessidade de garantir o sucesso de um processo de transferência de competências complexo, no quadro de uma enorme exigência, e imperatividade de assegurar a melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos na área da educação;

Considerando que no presente ano de 2021 convergem múltiplos desafios ao funcionamento da rede escolar do Concelho, como sejam todas as contingências e adaptações decorrentes da pandemia da COVID19, acrescidas pelas que decorrem da operacionalização de várias empreitadas de remoção e substituição das coberturas com amianto em 15 estabelecimentos de ensino básico e secundário;

Considerando a particularidade deste ano letivo, em virtude do cenário pandémico, e a prioridade da autarquia em garantir que se encontram reunidas, criadas e garantidas todas as questões de segurança e higiene em recinto escolar por forma a contribuir para uma maior normalidade possível. Cientes do perfil socioeconómico e etário do quadro de pessoal não docente afeto às escolas, que cria condições de maior dificuldade de gestão do cumprimento dos rácios legalmente definidos, nestas circunstâncias, o alargamento exponencial deste quadro configura um enorme desafio. Priorizar o cumprimento do calendário escolar, a segurança e higiene, apoiar a comunidade escolar nas vicissitudes diárias e emergentes desta pandemia, é uma exigência e uma obrigação que imprime à autarquia um sentido acrescido de responsabilidade e uma atenção em permanência às dificuldades que deste cenário atípico emergem. Este novo desafio traduz-se numa maior exigência e grau de responsabilidade e empenho quer da autarquia quer da comunidade escolar. Só priorizando esta nova realidade e vivência da nossa comunidade escolar se conseguirá assegurar a normalidade desejável num ano letivo especialmente desafiante.



Considerando que está em fase de conclusão uma nova reestruturação da orgânica dos serviços municipais, com particular impacto nos serviços municipais da educação;

Considerando que estão em marcha as diligências e contactos para a constituição da Comissão de acompanhamento e monitorização que não se encontra ainda constituída;

Considerando que todas as exigências, contingências e condicionantes supra expostas ocorrem quando nos encontramos a menos de um ano de novas eleições autárquicas;

Recomenda-se, por precaução e responsabilidade, que a aceitação da transferência de competências na área da educação pelo Município de Almada seja adiada para o limite dos prazos legalmente estabelecidos.

#### **C – PROPOSTA**

---

Face ao exposto, propõe-se que seja elaborada proposta de pronúncia de não aceitação da transferência de competências na área da educação no presente ano de 2021, a submeter à aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Almada, a fim de ser comunicada à DGAL até dia 31 de dezembro de 2020.

O adjunto

Duarte Sobral